Id:030E6A91FB00679D

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2021-2024

MARCOLÂNDIA
Amor e respeito pelo povo

ERRATA - EXTRATO PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 079/2023
PROCESSO Nº: 079/2023
DISPENSA Nº: 025/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA-PI.
CONTRATADO: R10 COMUNICACAO LTDA, CNPJ: 22.675.543/0001-41.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISAS DE OPINIÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA -PI.
VALOR: R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).
FONTE DE RECURSO: FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, II, DA LEI 14.133/21.
ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE JULHO DE 2023.
VIGÊNCIA: 04 DE JULHO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Marcolândia - PI, 04 de julho de 2023.

Corinto Machado de Matos Neto
Prefeito Municipal

Id:07383AFB139E67A2

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2021-2024

MARCOLÂNDIA
Amor e respeito pelo povo

ERRATA - TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 079/2023
DISPENSA Nº: 025/2023

RATIFICO, o processo licitatório nº 079/2023, na modalidade Dispensa nº 025/2023, que tem como objeto contratação de empresa para a realização de pesquisas de opinião pública no município de Marcolândia -PI, tendo como contratada a empresa R10 COMUNICACAO LTDA, CNPJ: 22.675.543/0001-41, com o valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

Marcolândia - PI, 04 de julho de 2023

Corinto Machado de Matos Neto
Prefeito Municipal

Id:030E6A91FB0067A5

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2021-2024

MARCOLÂNDIA
Amor e respeito pelo povo

ERRATA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 079/2023, Procedimento nº 025/2023, modalidade Dispensa, que teve como vencedora a empresa R10 COMUNICACAO LTDA, CNPJ: 22.675.543/0001-41, autorizando a ultimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Marcolândia - PI, 04 de julho de 2023

Corinto Machado de Matos Neto
Prefeito Municipal

Id:07383AFB139E681C

Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE JAICÓS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – LEI Nº 14.133/21

TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS

Ref. DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **CÂMARA MUNICIPAL DE JAICÓS - PI,** inscrita no CNJP/MF sob o CNPJ nº 07.450.927/0001-72, situada na Rua Desembarcador João Mota, 274 Centro, Jaicós – PI, 64575-000, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Sr. Ednaldo Carvalho Santana., **REALIZARÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO,** concomitante ao recebimento de propostas endereçadas ao e-mail: **camarajaicos@gmail.com**, com critério de julgamento do **menor preço global**, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Em cumprimento ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/21, as propostas serão recebidas pelo e-mail: **camarajaicos@gmail.com** pelo prazo mínimo de três dias a partir dessa publicação.

Nesse sentido, a Câmara de Jaicós-PI receberá propostas até **a data de 13 de julho de 2023.**

Poderá o interessado entrar em contato telefônico ou por e-mail para esclarecer quaisquer dúvidas.

89 994704962

camarajaicos@gmail.com

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, **PELO PRAZO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente MANIFESTO DE INTERESSE é a contratação, DIRETA, de empresa para prestação e obra e serviços de engenharia para reforma e ampliação da Câmara Municipal de Jaicós, conforme anexo II.

1.2. A Dispensa será em único item.

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE JAICÓS

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço global do lote**, observadas as exigências contidas neste Termo/Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. A participação na presente DISPENSA se dará mediante envio de propostas endereçadas ao e-mail: **camarajaicos@gmail.com** nos prazos estabelecidos neste Termo/Aviso.

2.2. **Não poderão participar desta dispensa a pessoas físicas ou jurídicas que:**

2.6.1. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.6.2. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3. ENVIO DAS OFERTAS

3.1. O interessado deverá encaminhar a sua proposta para o e-mail **camarajaicos@gmail.com**, oferecendo seu valor.

3.2. Não serão considerados os e-mails cujas propostas não cumpram as exigências do Anexo II, que deverá conter os dados do proponente, as especificações do objeto, o valor em moeda corrente no Brasil com no máximo duas casas decimais, a validade da proposta e por último a assinatura do proponente, acima do nome do interessado devidamente identificado na proposta.

3.2.1. A padronização da proposta descrita acima é obrigatória para garantir a seriedade do procedimento de dispensa, coibindo o envio de propostas fictícias ou falsas e dar segurança à contratação por meio de recebimento de propostas idôneas.

3.3. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado.

3.4. Sempre que o interessado encaminhar o seu e-mail e não receber a confirmação no prazo, deverá entrar em contato com município pelo telefone: **89 994704962** e solicitar a verificação do correio eletrônico para fins de validação e participação na DISPENSA.

3.4.1. O encerramento da fase de recebimento de proposta ocorrerá de forma pontual no horário indicado no Termo/Aviso, sem qualquer possibilidade de prorrogação, portanto, os e-mails recebidos e registrados após este horário não serão considerados independente do valor da oferta.

3.4.1.1. Sempre que houver divergência entre a data e horário do e-mail encaminhado pelo interessado e o e-mail recebido pelo município, será considerado para fins de classificação da proposta, o horário e a data constante no e-mail recebido pelo município.

3.4.1.2. Em razão da determinação contida no subitem 3.5.3.1., o interessado deverá se atentar para o tempo que leva para o e-mail enviado ser recebido pelo provedor de e-mail do município. Desta forma, deverá evitar encaminhar seu e-mail em horário muito próximo ao encerramento da fase de disputa, para não ter seu e-mail desconsiderado por intempestividade.

3.5. Compete ao interessado, em participar desta Dispensa, a elaboração de sua proposta, bem como os riscos que envolvem a contratação tais como todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, além de mão-de-obra, alimentação, hospedagem, transporte e locomoção do(s) profissional(is) envolvidos até a sede do Contratante, entre outras despesas pertinentes e necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. HABILITAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO

4.1. **A consulta das documentações abaixo será realizada pelao setor responsável por esta dispensa, portanto, não é necessário ser apresentada pelo proponente:**

PESSOA JURÍDICA:

4.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do interessado mais bem classificado, será verificada as seguintes conformidades:

4.1.1.1. **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça **(www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)**.

4.1.1.2. Lista de empresas impedidas ou suspensas de participar de licitações com a administração pública doMunicípio de Jaicós-PI.

4.1.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das participantes apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

4.1.1.4.O interessado será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação;

4.1.1.5. Constatada a existência de sanção, o interessado será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

4.1.2. **Caso atendidas as condições de participação do interessado, o adjudicatário/proponente deverá apresentar os seguintes documentos:**

4.1.2.1.**COMPROVAÇÃO JURÍDICA:**

4.1.2.1.1. Instrumento de consolidação da empresa:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, acargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou,

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidadeno sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; ou,

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou,

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; ou,

e) No caso de sociedade simples: **inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede,** acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; ou,

f) No caso de cooperativa: **ata de fundação e estatuto social em vigor**, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; ou,

g) Outro documento legalmente aceito no país que comprove a constituição da empresa.

4.1.2.1.1.1. **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou dos documentos de consolidação respectiva;**

4.1.2.1.1.2.O instrumento a ser apresentado acima será pertinente à constituição de cada empresa ou sociedade**.**

4.1.3. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

4.1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **(CNPJ)**, conforme o caso;

4.1.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (**Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**), mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751,de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.2.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.2.3.5. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da empresa, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - **Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa do Estado**;

4.2.3.6. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da empresa, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - **Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Municipal.**

4.1.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

4.1.5. Comprovação que a empresa proponente possui no seu quadro técnico no mínimo um profissional de engenharia civil e seu Registro no CREA respectivo.

4.1.6. **DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS**

4.1.7. Será inabilitado o interessado que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo/Aviso de Contratação Direta.

4.1.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o interessado será habilitado.

5. JULGAMENTO DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO

5.1. Encerrada a fase de disputa, verificará a "caixa de entrada" e a pasta de Spam/lixo eletrônico" do e-mail: **camarajaicos@gmail.com** para recebimento final das propostas regularmente encaminhadas, logo após será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.3.1. contiver vícios insanáveis;

5.3.2. não obedecer às especificações pormenorizadas deste Edital

5.3.3. apresentar preços inexequíveis;

5.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.3.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Termo/Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.3.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.4. Erros irrisórios no preenchimento da oferta **não constituem motivo para a desclassificação da proposta**, vez que a proposta poderá ser ajustada pelo interessado.

5.4.1. Julgada as propostas regularmente recebidas, será lavrada a Ata da Sessão contendo o(s) nome(s) do(s) autor(es) da(s) proposta(s), o(s) lance(s) recebido(s) em ordem crescente de classificação e as eventuais ocorrências, logo após será divulgada a ata da sessão acompanhada das cópias dos e-mails recebidos em forma de anexo.

5.4.1.1. Os interessados podem acompanhar a divulgação da Ata da Sessão.

5.5. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta, com a convocação do interessado classificado em primeiro lugar para apresentação integral da documentação exigida nesta dispensa, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da convocação.

5.6. Será inabilitado o interessado que não apresentar a documentação no prazo estabelecido ou não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos

(Continua na próxima página)

Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE JAICÓS

documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo/Aviso de Contratação Direta.

5.6.1. Na hipótese de o interessado não atender às exigências para a habilitação, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente examinará a proposta e a documentação subsequente, cujo interessado será convocado nas mesmas condições do primeiro colocado e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de um interessado que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o interessado será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a adjudicação e homologação da dispensa, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo/Aviso de Contratação Direta.

Jaicós-PI, 04 de julho de 2023.

TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente MANIFESTO DE INTERESSE é a contratação, DIRETA, de empresa para reforma e ampliação da Câmara Municipal de Jaicós-PI, conforme Anexo II.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a presente contratação em razão da complexidade dos serviços, aliados a necessidade expressiva de mão de obra qualificada e especializada, qual não se dispõe nosso quadro de servidores. Desta forma, a contratação trará benefícios imediatos, agilizando o desenvolvimento das tarefas e garantindo o cumprimento da legislação ambiental, bem como auxiliará o município nas decisões corretas pertinentes aos temas de sustentabilidade, redução de impactos e danos ambientais.

3. DAS DEFINIÇÕES:

3.1. **TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS – AVISO DE DISPENSA:** documento que tem por finalidade informar os interessados, a participar da dispensa, a forma de execução do objeto, o pagamento, as condições participação e as exigências a serem cumpridas.

3.2. **TERMO DE REFERÊNCIA:** documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos: definição do objeto; fundamentação da contratação; descrição da solução; requisitos da contratação; modelo de execução do objeto; modelo de gestão do contrato, critérios de medição e de pagamento; forma e critérios de seleção do interessado; estimativas do valor da contratação e adequação orçamentária. (Redação do art. 6º, inciso XXIII da Lei 14.133/2021).

4. DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

4.1. Todos os serviços deste objeto serão realizados pela Contratada.

a) quando solicitado, auxiliar na elaboração de estudos, projetos, análises, divulgação técnica e avaliações pertinentes aos serviços de caráter ambiental.

b) quando necessário, emitir laudos técnicos, pareceres, realizar perícias e vistorias ambientais;

c) apoiar, auxiliar, emitir parecer e sanar dúvidas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e do Conselho Municipal de Meio Ambiente, colaborar, apoiar e auxiliar na estruturação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente quanto à adequação a legislação ambiental vigente, composição, capacitação e treinamento do CODEMA, ministrar palestras educativas pertinentes à área ambiental, colaborar na implementação de projetos de educação ambiental.

d) colaborar, acompanhar, auxiliar, emitir parecer e sanar dúvidas quanto ao gerenciamento e fiscalização dos resíduos sólidos urbanos, materiais recicláveis, hospitalares, contribuindo para a formulação de planos, normas e leis, bem como projetos necessários a este fim;

e) apoiar, auxiliar, emitir parecer e sanar dúvidas quanto a gestão do Plano Municipal de Saneamento Básico e na elaboração de projetos de revitalização da arborização urbana e reflorestamento (quando necessário);

f) quando solicitado, apoiar, auxiliar, emitir parecer e sanar dúvidas da engenharia do município quanto ao impacto e a adequação as normas ambientais das obras civis municipais, bem como promover análise interpretativa de projetos de engenharia, autorizações, declaração e certidões de cunho de meio ambiente, nos termos de legislação ambiental vigente.

g) apoiar, orientar, emitir parecer e sanar dúvidas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente quanto a supervisão e fiscalização de estabelecimentos comerciais que eventualmente estejam em desacordo com as normas ambientais referentes ao armazenamento e a destinação de produtos nocivos ao meio ambiente.

h) apoiar, auxiliar, emitir parecer e sanar dúvidas pertinentes a elaboração de projetos e de estudos ambientais para o pleito de recursos e convênios junto aos órgãos ambientais e para licenciamento de obras de infraestrutura;

i) apoiar, auxiliar, emitir parecer e sanar dúvidas quanto a realização de trâmites, projetos, elaboração de documentação e municipalização do licenciamento ambiental;

j) apoiar, emitir parecer, sanar dúvidas e auxiliar na avaliação de documentos, laudos, processos de corte de árvores, projetos referentes aos processos de Licenciamento, e ou, Autorização Ambiental, elaboração de licenças e ou, autorização, e ou, dispensa e isenção ambientais no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

k) Subsidiar tecnicamente a Assessoria Jurídica Municipal, quanto a questões ambientais, para confecção das peças processuais necessárias a mais completa defesa do Município;

l) colaborar, apoiar, auxiliar, emitir parecer e sanar dúvidas quanto a implementação de projeto e gestão de coleta seletiva;

m) quando necessário, colaborar, apoiar, auxiliar, emitir parecer, sanar dúvidas pertinentes à elaboração de plano diretor;

n) apoiar, auxiliar, acompanhar e atuar junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente para implementação de ações pertinentes a implantação de programas e projetos, visando a captação de recursos por meio da lei 18.030/2009 de ICMS Ecológico;

o) apoiar, orientar e acompanhar o funcionamento da estação de tratamento de esgotos

(ETE's) do Município;

p) quando necessário, apoiar, auxiliar, emitir parecer, sanar dúvidas, quanto a elaboração de projetos e estudos para a proposição de soluções para o sistema de esgotamento sanitário do município;

q) apoiar, auxiliar, emitir parecer, sanar dúvidas, quanto a análise e revisão de anteprojetos de leis ambientais, decretos, vetos, resoluções, ordens de serviços e demais atos normativos em matéria ambiental, incluindo as autorizações da legislação existente no âmbito municipal e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

r) quando necessário, revisar e implantar novos procedimentos e formulários de licenciamento e documentos de atividades cuja gestão ambiental seja da competência municipal, incluídos o licenciamento florestal, revisão da legislação legal e adequação da legislação vigente;

s) apoiar, auxiliar, emitir parecer, sanar dúvidas e orientar tecnicamente o CODEMA junto ao sistema de fiscalização ambiental municipal, através de orientação quanto a inspeção e vistorias técnicas a lavratura de autos de infração ambiental, e ou, julgamento de autos de infração, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da legislação ambiental municipal, nos limites das competências dos órgãos municipais.

5. DA EQUIPE TÉCNICA

5.1. A Contratada deverá dispor em seu quadro pessoal ou quadro societário da empresa de profissional com formação e/ou uma equipe de profissionais multidisciplinar(es) capacitada(o) para atender e solucionar as demandas contratadas, além de possuir obrigatoriamente em seu quadro pessoal ou quadro societário da empresa um(a) profissional com formação na área de engenharia e especialidade ambiental.

6. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. A CONTRATAÇÃO será feita mediante DISPENSA, conforme inciso I, do artigo 75, da Lei nº. 14.133/21, pelo menor preço por item.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O presente processo de dispensa de Licitação vigerá pelo período de 6 (seis) meses, a contar da data de publicação do extrato de contrato no site oficial.

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE JAICÓS

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos serviços será efetuado em parcelas mensais que correspondem a um período de 30 (trinta) dias corridos e a nota fiscal somente deverá ser emitida após o vencimento de cada parcela.

8.2. A CONTRATADA deverá encaminhar, preferencialmente, por e-mail, a Nota Fiscal que consignará valores em Reais, o nome do banco, agência e número da conta corrente, ao setor responsável pela contratação, que atestará a Nota Fiscal. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Contratada, em **até 05 (cinco) dias úteis**, contado da data do protocolo da Nota Fiscal no setor competente.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal apresentada pela contratada.

8.4. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada, do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

8.6. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

8.7. O Município, na data do pagamento, efetuará as retenções devidas, se houver, de acordo com a legislação e normas vigentes.

8.7.1.1. O pagamento não será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. O interessado em participar desta dispensa deverá preencher todos os requisitos exigidos neste Termo/Aviso de Dispensa de licitação, bem como em seus anexos.

10.DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. O Modelo de execução do objeto, qual consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.

11.MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Autoridade Superior.

11.2. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.3. O fiscal informará o gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

11.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

12.ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. Os preços unitários referenciais, o quantitativo de serviço e a estimativa global da contratação são as que seguem:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1.	Contratação, DIRETA, de empresa para reforma e ampliação da Câmara Municipal de Jaicós-PI conforme especificações no anexo II.				R$ 99.532

Jaicós-PI, 05 de julho de 2023.

PLANILHA RESUMO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R$)	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 5.128,66	5,17%
2	DEMOLIÇÃO	R$ 2.955,54	2,98%
3	MOVIMENTO DE TERRRA	R$ 4.141,77	4,18%
4	INFRAESTRUTURA	R$ 4.696,40	4,73%
5	SUPERESTRUTURA	R$ 15.738,43	15,87%
6	PIVIMENTAÇÃO	R$ 6.781,91	6,84%
7	PAREDES E REVESTIMENTOS	R$ 21.169,52	21,34%
8	ESQUADRIAS	R$ 8.029,93	8,10%
9	COBERTURA	R$ 12.368,86	12,47%
10	PINTURA	R$ 3.836,52	3,87%
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 4.576,00	4,61%
12	INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS	R$ 7.174,23	7,23%
13	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R$ 1.639,33	1,65%
14	SERVIÇOS FINAIS	R$ 950,21	0,96%
VALOR TOTAL (CENTO E TRÊS MIL E SETECENTOS E QUATORZE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)		99.187,31	100%

(Continua na próxima página)

Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE JAICÓS

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R$) SEM BDI	PR. UNIT.(R$) COM BDI	VALOR TOTAL (R$)
1.0			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**R$ 5.128,66**
1.0	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	2,00	311,02	404,33	R$ 808,66
1.1	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	30,00	110,77	144,00	R$ 4.320,00
2.0			**DEMOLIÇÃO**					**R$ 2.955,54**
2.1	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	16,76	49,41	64,23	R$ 1.076,49
2.2	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	107,13	2,89	3,76	R$ 402,81
2.3	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	49,00	19,75	25,68	R$ 1.258,32
2.4	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	34,00	1,51	1,96	R$ 66,64
2.5	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	38,89	2,99	3,89	R$ 151,28
3.0			**MOVIMENTO DE TERRRA**					**R$ 4.141,77**
3.1	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	10,71	45,35	58,96	R$ 631,46
3.2	SINAPI	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	8,11	273,92	356,10	R$ 2.887,97
3.3	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	6,4	74,8	97,24	R$ 622,34
4.0			**INFRAESTRUTURA**					**R$ 4.696,40**
4.2	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	14,31	35,62	46,31	R$ 662,70
4.3	SINAPI	103333	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	10,71	109,25	142,03	R$ 1.521,14
4.4	SINAPI	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	35,71	54,12	70,36	R$ 2.512,56
5.0			**SUPERESTRUTURA**					**R$ 15.738,43**
5.1	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	6,32	592,75	770,58	R$ 4.870,07
5.2	SINAPI	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	464,52	9,86	12,82	R$ 5.955,15
5.3	SINAPI	92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	KG	111,60	11,24	14,61	R$ 1.630,48
5.5	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	23,80	106,1	137,93	R$ 3.282,73
6.0			**PIVIMENTAÇÃO**					**R$ 6.781,91**
6.1	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	0,86	906,46	1178,40	R$ 1.013,42
6.2	SINAPI	87642	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	39,00	55,18	71,73	R$ 2.797,47
6.3	SINAPI	93389	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	39,00	58,6	76,18	R$ 2.971,02
7.0			**PAREDES E REVESTIMENTOS**					**R$ 21.169,52**
7.1	SINAPI	103329	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	113,9	72,34	94,04	R$ 10.711,16
7.2	SINAPI	101157	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 7X50X66CM (ESPESSURA 7CM). AF_05/2020	M2	14	65,34	84,94	R$ 1.189,16
7.3	SINAPI	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	102,49	44,23	57,50	R$ 5.893,18
7.4	SINAPI	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	102,49	25,34	32,94	R$ 3.376,02
8.0			**ESQUADRIAS**					**R$ 8.029,93**
8.1	SINAPI	91315	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	910,21	1183,27	R$ 4.733,08
8.2	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	816,27	1061,15	R$ 2.122,30
8.3	SEINFRA	C1980	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1.20X 2.10)m	UN	1,00	734,70	955,11	R$ 955,11
8.4	SEINFRA	C3544	JANELA TIPO FICHA (1.40X1.10)m - MADEIRA MISTA - COMPLETA - PADRÃO POPULAR	UN	1,00	168,80	219,44	R$ 219,44

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE JAICÓS

9.0			**COBERTURA**					**R$**	**12.368,86**
9.1	SINAPI	92540	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	38,89	58,59	76,17	R$	2.962,25
9.2	SINAPI	92545	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 3 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	1,00	743,25	966,23	R$	966,23
9.3	SINAPI	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	38,89	35,45	46,09	R$	1.792,44
9.4	SINAPI	96485	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	M2	38,00	73,22	95,19	R$	3.617,22
9.5	SINAPI	100434	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	16,00	145,71	189,42	R$	3.030,72
10.0			**PINTURA**					**R$**	**3.836,52**
10.1	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	173,79	2,87	3,73	R$	648,24
10.2	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	173,79	9,89	12,86	R$	2.234,94
10.3	SINAPI	102220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	51,20	14,32	18,62	R$	953,34
11.0			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					**R$**	**4.576,00**
11.1	PRÓPRIA	PRÓPRIA	INTALAÇÃO NOVA E MANUTENÇÃO GERAL DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EXISTENTES.	VB	1,00	3.520,00	4576,00	R$	4.576,00
12.0			**INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS**					**R$**	**7.174,23**
12.1	PRÓPRIA	PRÓPRIA	MANUTENÇÃO E REVISÃO GERAL DE INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS.	VB	1,00	5.518,64	7174,23	R$	7.174,23
13.0			**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**					**R$**	**1.639,33**
13.1	PRÓPRIA	PRÓPRIA	MANUTENÇÃO E REVISÃO GERAL DE INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS.	VB	1,00	1.261,02	1639,33	R$	1.639,33
14.0			**SERVIÇOS FINAIS**					**R$**	**950,21**
14.0	SEINFRA	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	67,2	10,88	14,14	R$	950,21
			TOTAL GERAL (CENTO E DOIS MIL E SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)						**99.187,31**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMPR. (m)	LARGURA (m)	ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	SUBTRAIR	TOTAL	TOTAL ITEM	OBSERVAÇÕES
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M	1,00	2,00		1,00	2,00			2,00	2,00	Placa da Obra
ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	30,00								1,00	Engenheiro Civil De Obra Junior com encargos complementares com uma carga horário de 30h totais durante a execurção dos serviços.
DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	16,76	35,71	0,15	3,00	107,13	16,76		16,76	16,76	VOLUME TOTAL A SER DEMOLIDO
DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	107,13	35,71		3,00				107,13	107,13	ÁREA TOTAL A SER DEMOLIDO
DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	49				49,00			49,00	49,00	ÁREA TOTAL A SER DEMOLIDO
REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	34							34,00	34,00	ÁREA TOTAL A SER DEMOLIDO
REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	38,89			0,00				38,89	38,89	ÁREA TOTAL A SER DEMOLIDO
REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	10,71	35,71	0,30	1,00		10,71		10,71	10,71	VOLUME DO REATERRO DE BALDRAME
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	8,11	35,71	0,30	0,50	0,09			8,11	8,11	Escavação manual de valas para blocos de concreto ciclópico dos pilares
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	6,40	0,80	0,80	1,00	0,64	6,40		6,40	6,40	VOLUME TOTAL DE ESCAVAÇÃO DE SAPATA
LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	14,31	35,71	0,40		14,31			14,31	14,31	ÁREA TOTAL DO LASTRO DE CONCRETO MAGRO
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	10,71	35,71	0,30	0,00	10,71			10,71	10,71	Baldrame das paredes
CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	35,71	35,71			35,71			35,71	35,71	CINTA DE AMARRAÇÃO
CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	6,32					6,32		6,32	6,32	CONCRETO COM FCK = 20MPA

(Continua na próxima página)

Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE JAICÓS

CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	464,52	684,60						464,52	464,52	FERRAGEM COM DIÂMETRO DE 10MM
CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	KG	111,60	658,40				111,60		111,60	111,60	FERRAGEM COM DIÂMETRO DE 6,3MM
FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	23,80	79,33		0,30	23,80			23,80	23,80	FORMAS PARARADIER, PISO DE CONCRETO E ACABAMENTO CONVENCIONAL
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	0,86			0,15	57,35			0,86	0,86	PASSEIO COM PISO DE CONCRETO, MOLDADO IN LOCO
CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	39,00				39,00			39,00	39,00	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	39,00				39,00			39,00	39,00	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	113,90	35,71			113,90			113,90	113,90	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 7X50X66CM (ESPESSURA 7CM). AF_05/2020	M2	14,00	4,00		3,50	14,00			14,00	14,00	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 7X50X66CM (ESPESSURA 7CM). AF_05/2020
EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	102,49			0,00	102,49			102,49	102,49	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022
MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	102,49				102,49			102,49	102,49	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014
KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00							4,00	4,00	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019
KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00							2,00	2,00	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019
PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1.20X 2.10)m	UN	1,00							1,00	1,00	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1.20X 2.10)m
JANELA TIPO FICHA (1.40X1.10)m - MADEIRA MISTA - COMPLETA - PADRÃO POPULAR	UN	1,00							1,00	1,00	JANELA TIPO FICHA (1.40X1.10)m - MADEIRA MISTA - COMPLETA - PADRÃO POPULAR
TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	38,89			0,00	38,89			38,89	38,89	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019
FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 3 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	1							1,00	1,00	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 3 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019
TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	38,89				38,89			38,89	38,89	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019
FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	M2	38				38,00			38,00	38,00	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS
CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	16	16,00						16,00	16,00	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019
APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	173,79				173,79			173,79	173,79	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014
PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	173,79				173,79			173,79	173,79	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023
PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	51,20				51,20			51,20	51,20	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021
INTALAÇÃO NOVA E MANUTENÇÃO GERAL DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EXISTENTES.	VB	1,00		0,80	2,10	1,68			1,00	1,00	INTALAÇÃO NOVA E MANUTENÇÃO GERAL DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EXISTENTES.
MANUTENÇÃO E REVISÃO GERAL DE INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS.	VB	1,00		1,20	2,10	2,52			1,00	1,00	MANUTENÇÃO E REVISÃO GERAL DE INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS.
MANUTENÇÃO E REVISÃO GERAL DE INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS.	VB	1,00		1,50	1,00	1,50			1,00	1,00	MANUTENÇÃO E REVISÃO GERAL DE INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS.
LIMPEZA GERAL	M2	67,2							67,20	67,20	LIMPEZA GERAL

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE JAICÓS

COMPOSIÇÃO DO BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	5,00%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,20%
R	RISCOS	1,27%
	TOTAL	7,47%
	BENEFÍCIO	
SG	GARANTIA/SEGUROS	1,00%
L	LUCRO	7,60%
	TOTAL	8,60%
I	IMPOSTOS	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	2,00%
	CPRB	4,50%
	TOTAL	10,15%

BDI 30,00%
(1+AC+SG+R)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES NO TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80
	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,82	0,00
B2	FERIADOS	3,95	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,87	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,76	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVA	1,16	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,35	6,47
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
	TOTAL	43,84	16,20
	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,20	4,03
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,12	0,09
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	5,26	4,07
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,90	3,02
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,44	0,34
	TOTAL	14,92	11,55
	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,37	2,72
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,44	0,34
	TOTAL	7,81	3,06

HORISTA = 83,37%
MENSALISTA = 47,61%
A + B + C + D

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PESO %	VALOR DAS OBRAS E SERVIÇOS R$	MÊS 1	MÊS 2
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	5,17%	5.128,66	5.128,66	
2	DEMOLIÇÃO	2,98%	2.955,54	2.955,54	
3	MOVIMENTO DE TERRRA	4,18%	4.141,77	4.141,77	
4	INFRAESTRUTURA	4,73%	4.696,40	4.696,40	
5	SUPERESTRUTURA	15,87%	15.738,43	15.738,43	
6	PIVIMENTAÇÃO	6,84%	6.781,91	6.781,91	
7	PAREDES E REVESTIMENTOS	21,34%	21.169,52	21.169,52	
8	ESQUADRIAS	8,10%	8.029,93		8.029,93
9	COBERTURA	12,47%	12.368,86		12.368,86
10	PINTURA	3,87%	3.836,52		3.836,52
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4,61%	4.576,00		4.576,00
12	INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS	7,23%	7.174,23		7.174,23
13	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	1,65%	1.639,33		1.639,33
14	SERVIÇOS FINAIS	0,96%	950,21		950,21
				61%	39%
TOTAL	SIMPLES	100,00		60.612,23	38.575,08
	ACUMULADO	100,00		60.612,23	99.187,31
	VALOR TOTAL (R$)		99.187,31		

Id:09FEC5EBCEB2673F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ
Trabalhando juntos, desenvolvendo mais!

LEI Nº 154/2023 **LAGOA DO PIAUÍ 30 de junho de 2023**

DISPÕE SOBRE: à ATERAÇÃO DA Lei nº 034/98, de 12 de setembro de 1997, que dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública a Associação Comunitária de Pequenos Produtores Rurais do Bonfim(ACPPRB) do Município de Lagoa do Piauí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ-PI, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento na Constituição Federal e ao disposto na Lei Orgânica do município, sanciona a seguinte Lei.:

Art. 1º Fica declarada utilidade pública municipal a entidade não governamental, sem fins lucrativos, como organização social da sociedade civil a Associação Comunitária de Pequenos Produtores Rurais, da Localidade Bonfim,(ACPPRB) Zona Rural do Municipal de Lagoa do Piauí com CNPJ: 00.444.722/0001-35 estabelecida na zona rural do município da cidade de Lagoa do Piauí CEP 64388-000.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO CESAR SOARES DE OLIVEIRA JUNNIOR
PREFEITO MUNICIPAL